



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA JURÍDICA  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 225/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA  
VALIDADE DOS ALVARÁS DE  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E  
ALVARÁS SANITÁRIOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica **PRORROGADA** a validade dos Alvarás de Localização e Funcionamento e dos Alvarás Sanitários, até a data de 31/03/2015.

**Artigo 2º** - A prorrogação de que trata o art. 1º não terá custo ao Contribuinte.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, SC, 15 de janeiro de 2015.

  
**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

  
**MARIO CESAR CORREA**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.**

Rua Estanislau Schumann, 839, Centro  
Fone (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo - SC